



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 66/2024

CHARRUA/RS, 1º DE JULHO DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 66/2024, que pretende autorização Legislativa para abertura de Crédito Especial dentro do Programa de Proteção Social da Secretaria da Saúde e Assistência Social.

O valor total do crédito especial é de R\$ 10.419,18 (dez mil, quatrocentos e dezenove reais e dezoito centavos) para o PROCAD – SUAS (Programa de Fortalecimento Emergencial no Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social), conforme partilha do financiamento federal do Programa, Resolução CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023.

Referido Programa tem como público prioritário famílias pertencentes aos GPTE, em especial a população em situação de rua, os povos indígenas, as pessoas com deficiência, as pessoas idosas e as crianças em situação de trabalho infantil; e cadastros unipessoais, que são públicos de processos de qualificação do Cadastro Único.

Os objetivos do PROCAD - SUAS serão alcançados por meio das ações e atividades de atualização e regularização dos registros dos cadastros unipessoais, que são públicos de processos de qualificação do Cadastro Único; busca ativa das famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos – GPTE, contratação, disponibilização e remuneração de pessoal, aquisição e alocação de bens e serviços que contribuam para o fortalecimento da capacidade institucional de atendimento do público do Cadastro Único nos equipamentos socioassistenciais ou postos de atendimento do Cadastro Único.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. JOÃO VITOR REBELATO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 66/2024

Autoriza a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, para o PROCAD – SUAS (Programa de Fortalecimento Emergencial no Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social); e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.419,18 (dez mil, quatrocentos e dezenove reais e dezoito centavos), objetivando o custeio de ações e serviços de saúde, para o PROCAD – SUAS (Programa de Fortalecimento Emergencial no Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social), conforme partilha do financiamento federal, sob a seguinte dotação orçamentária:

06.02.08.244.0604.1066 PROCAD – SUAS (Programa de Fortalecimento Emergencial no Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social)
3.3.3.90.30.00.00 (6222) – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.000,00
3.3.3.90.39.00.00 (6223) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 4.419,18

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

06.02.08.244.0604.1060 PROCAD – SUAS (Programa de Fortalecimento Emergencial no Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social)
3.3.3.90.30.00.00 (6147) – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.000,00
3.3.3.90.39.00.00 (6148) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.500,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64 - PROCAD – SUAS (Programa de Fortalecimento Emergencial no Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social) - Resolução CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023.....R\$ 3.919,18

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.152, de 07 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.131, de 11 de outubro de 2023, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 1º de julho de 2024.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito